



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **Prefeito Municipal Francisco Badaró (MG)**, Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº. 753 de 08/05/2009**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

- Médico Clínico Geral
- Enfermeiro
- Servicial para atuar na Casa de Apoio de Belo Horizonte
- Técnico de Enfermagem para atuar no PSF e Materno Infantil
- Técnico de Enfermagem para atuar na Casa de Apoio em Belo Horizonte
- Auxiliar Administrativo
- Motorista, com experiência comprovada e cursos na área;
- Vigia

2 - A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade;

RESOLVE com base na necessidade existente para contratação temporária de pessoal, expedir o Presente Edital, informando:

4- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal Nº 753 DE 08 DE Maio de 2009 e alterações posteriores, sem depósitos para o FGTS.

5- DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

Os contratos terão duração máxima de 05(cinco) meses, podendo ser prorrogados, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº.753 de 08/05/2009** atendendo novas Normas Constitucionais consideradas de aplicação imediata.

6- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG

DOCUMENTAÇÃO

SELEÇÃO N°. _____/2016

CANDIDATO _____

O referido envelope conterá:

Para o cargo de Médico Clínico Geral:

- a) O currículo padrão no termos do ANEXO I, acompanhado de cópia com autenticação da documentação comprobatória, tais como:
 - a.1) Certificados/ Diplomas de conclusão de curso, comprovação de inscrição no conselho pertinente.
 - a.2) Certificados/ Diplomas/ Declarações de cursos na área da saúde nos últimos 5(cinco) anos, com duração mínima de 20 horas.
 - a.3) A avaliação da experiência profissional nos últimos 5(cinco) anos que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão empregador competente (original e cópia), com data limite até 20/05/2016.
 - a.4) Certidões assinadas dos anexos II; III e IV.

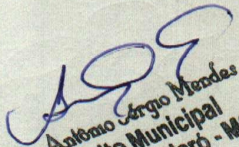
Para o cargo de Motorista e demais cargos:

- B) O currículo padrão no termos do ANEXO I, acompanhado de cópia com autenticação da documentação comprobatória, tais como:
 - b.1) Histórico Escolar;
 - b.2) Carteira de Habilitação vigente, modalidade pelo menos "B a D"; (somente motorista)
 - b.3) A avaliação da experiência profissional nos últimos 5(cinco) anos que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão empregador competente (original e cópia), com data limite até 20/05/2016.
 - b.4) Certidões assinadas dos anexos II; III e IV.

5) Diploma e carteira conforme os cargos concorridos;

8 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO:

8.1 Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os que seguem:


Pro. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	RS 9.500,00	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	04 horas	20 horas
MOTORISTA	03	RS880,00	Alfabetizado	08 horas	40 horas
ENFERMEIRO DO PSF	02	RS 2955,68	Curso de Enfermagem com respectivo registro	08 horas	40 horas
SERVIÇAL PARA ATUAR CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE	01	RS 880,00	Alfabetizado	08 horas	40 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /AUXILIAR PARA O PSF E UNIDADE MATERNO INFANTIL	01	RS 880,00	Curso na área de atuação respectivo registro caso houver	08 horas	40 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR PARA ATUAR NA CASA DE APOIO DE BELO HORIZONTE	01	RS 880,00	Curso na área de atuação respectivo registro caso houver	08 horas	40 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	RS 880,00	Ensino Médio Completo	08 horas	40 horas
VIGIA	02	RS880,00	Alfabetizado	08 horas	40 horas

P.S Os candidatos deverão procurar o departamento de Recursos Humanos (RH) para analisarem as atribuições de cada cargo antes da inscrição para no ato tenham conhecimento das suas atribuições.

8- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção e classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado obedecerá ordem de classificação de acordo com a pontuação de cada candidato, nos termos do quadro abaixo:

Para o cargo de Médico Clínico Geral:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR
----------------	-------	-------

Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

	Unitário	Máximo
A avaliação da experiência profissional, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão empregador competente (original e cópia), com data limite até 20/05/2016, sendo destinado 2 pontos por semestre no máximo de 10 anos	02	20
Certificados/ Diplomas/ Declarações de cursos na área da saúde nos últimos 5(cinco) anos, com duração mínima de 20 horas.	04	12
Diploma de Conclusão de Curso/Comprovação de inscrição no Conselho de Medicina ;	08	08
TOTAL		40,0 pontos

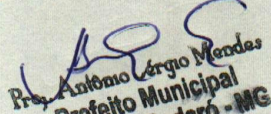
Para o cargo de Motorista e demais cargos:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR Unitário	VALOR Máximo
A avaliação da experiência profissional, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão empregador competente (original e cópia), com data limite até 20/05/2016, sendo destinado 2 pontos por semestre no máximo de 10 anos	02	14
Histórico Escolar – sendo 04 pontos para aqueles que possuem o ensino fundamental I completo; 08 pontos para aqueles com ensino fundamental II completo; e 12 pontos para aqueles com ensino médio completo.	04	12
Diploma de Conclusão de Curso/Comprovação de inscrição no Conselho o qual o cargo exige.	08	08
O motorista com Carteira D receberá seis pontos e carteira B três pontos	06	06
TOTAL		40,0 pontos

8.2. A soma dos pontos obtidos nesta fase corresponderá à pontuação obtida pelo candidato.

8.3 - Os títulos deverão ser entregues exclusivamente no Ato da Inscrição.

8.4 - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, ou entregues em locais não estipulados por este edital.


R. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

8.5 - A documentação apresentada para comprovação de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e pontuação, e mesmo após a contratação, poderá o candidato ser excluído da Seleção Pública ou ser revisto o ato de sua admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.6 - Receberá nota zero na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DEMAIS FORMAS DE DESEMPATE:

- *Candidato casado;
- *Candidato com maior número de filhos;
- * Candidato de maior idade;

10- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **24 de maio de 2016**, no "rol" de entrada da prefeitura anexado na parede da mesma e no site.

Após divulgação do resultado os interessados terão 24 horas para entrar com recurso caso sintam-se prejudicados. Deverão preencher formulário próprio no setor de **Recursos humanos (RH)** com a encarregada do setor. Após 24 horas de análise o setor divulgará nova lista, caso seja necessário.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

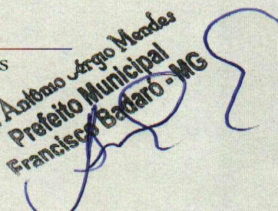
11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada OU DIVULGAÇÃO NO "ROL" DE AVISOS DA PRÓPRIA PREFEITURA MEDIANTE RESULTADO DA SELEÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO PELO SETOR de **RH**. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Francisco Badaró, 04 de Maio de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Anexar uma foto 03X04, se necessário.

I - DADOS PESSOAIS

01 – Nome Completo: _____

03 – Endereço completo (Rua/Av./nº/bairro/cidade/estado): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

04 – Data de Nascimento: ____/____/____ 05 – Estado Civil: _____

06 – Sexo () Masculino () Feminino 07 – Naturalidade: _____ UF: _____

08 – Profissão: _____ 09 – Identidade: _____

Órgão expedidor: _____ 10 – CPF: _____

11 – Identidade profissional: _____ Órgão expedidor: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	ANO

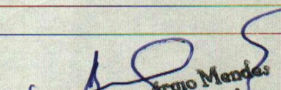
III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

III.1 – Cursos de capacitação

NOME DO CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS

III.2 – Seminários e Palestras

TITULO DO EVENTO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS


Pref. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

III.3 – Projetos e Programas

NOME DO PROJETO OU PROGRAMA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS

IV – DESEMPENHO PROFISSIONAL (Em ordem cronológica crescente de data)

EMPRESA	CARGO	PERÍODO

Francisco Badaró (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Proy. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL

_____ (nome completo), inscrito
(a) no CPF n. _____ e RG n. _____, com domicílio na
_____ (endereço completo) DECLARA
expressamente, sob as penas da Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos do Processo
Seletivo Simplificado, Seleção n. ____/2016.

Francisco Badaró (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura


Pro. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Estar ciente da vedação imposta pelo art. 37, XVI da Constituição Federal que determina que:

"Art. 37 (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

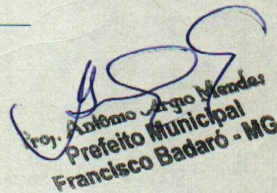
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; "

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador-Geral ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão conseqüências jurídico administrativas cabíveis e tornarão nulo o Contrato Administrativo firmado com o Município de Francisco Badaró.

Francisco Badaró/MG, _____ de _____ de 2016.

Assinatura


Pro. Antônio Augusto Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ – EDITAL N°. ____/2016

Nome do candidato:

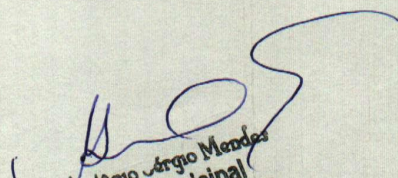
Número da Identidade

Cargo:

Fundamentação lógica:

Francisco Badaró/MG, ____ de ____ de 2016.

(Assinatura)


Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG